



Resolução nº 24, 25 e 26-2014 - CAPS AD-III

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO N.º 26/2014

DATA: 14/03/2014

SÚMULA: Declara situação de excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços no âmbito do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS AD-III) e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que o prazo para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III, nos termos da portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que em virtude do pedido de prorrogação anteriormente feito pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste, respondido através do Ofício recebido da Sra. Taia Duarte Mota, o qual estendeu o prazo para implantação do CAPS AD-III, até o dia 30/03/2013;

CONSIDERANDO a impossibilidade da abertura e conclusão de procedimento seletivo de profissionais para desempenho das atividades até o termo final do prazo;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a situação de excepcionalidade na área de pessoal para prestação de serviços no âmbito do Centro de Atendimento Psicossocial, CAPS AD-III, em decorrência da necessidade de contratações para formação da equipe mínima de atendimento e início das atividades, autorizar a contratação dos seguintes profissionais:

EMPREGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO EM R\$	PERÍODO
Assistente Administrativo (CAPS AD-III)	40 horas	05	987,80	89 dias
Educador Social (CAPS AD-III)	40 horas	05	987,80	89 dias
Psiquiatra (CAPS AD-III)	20 horas	01	3.940,57	89 dias
Clínico Geral (CAPS AD-III)	20 horas	02	3.340,57	89 dias
Enfermeiro (CAPS AD-III)	40 horas	05	2.057,71	89 dias
Enfermeiro Especialista (CAPS AD-III)	40 horas	01	2.257,71	89 dias
Psicólogo (CAPS AD-III)	40 horas	01	2.057,71	89 dias
Assistente Social (CAPS AD-III)	40 horas	01	2.057,71	89 dias
Terapeuta Ocupacional (CAPS AD-III)	40 horas	01	2.057,71	89 dias
Pedagogo (CAPS AD-III)	40 horas	01	1.801,14	89 dias
Educador Físico (CAPS AD-III)	40 horas	01	1.801,14	89 dias
Técnico de Enfermagem (CAPS AD-III)	40 horas	05	1.026,29	89 dias

Art. 2º. A contratação se faz necessária em virtude do caráter de urgência e excepcionalidade e por não existir em número suficiente no quadro de pessoal da ARSS profissionais com tal formação para suprir e atender a demanda básica dos serviços de saúde prestados.

Art. 3º. Em virtude da situação de excepcionalidade, autorizo a contratação de pessoal em caráter excepcional por prazo determinado de acordo com a tabela acima descrita pelo período de 89 (oitenta e nove) dias, prazo este em que se concluem os trabalhos de abertura de procedimento seletivo para seleção de profissionais.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

E-Mail: arss501@gmail.com

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR

Resolução nº 24, 25 e 26-2014 - CAPS ADIII

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Conta	Órgão	Funcional	Elemento	Fonte
750	01.004	10.302.0008.2008	31.90.11.31.01	324

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, PR,
em 14 de março de 2014


ALBERTO ARISI
PRESIDENTE